



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 017/CMDCA/2024

Publica-se o resultado final da Classificação geral dos projetos do Edital FUNCRIANÇA/2023 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Edital 002/CMDCA/2023 que dispõe sobre publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNCRIANÇA.

CONSIDERANDO: Os documentos encaminhados através do OFÍCIO 13/SEMASF-CSP/2024 pela Comissão de Seleção à Presidência do CMDCA no dia 11 de abril de 2024.

CONSIDERANDO: A reunião ocorrida no dia 10 de abril de 2024, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família as 10h 30mn, com a Comissão de Seleção de Projetos, junto aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atendendo o cronograma referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNCRIANÇA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultando final da Classificação geral dos projetos do Edital FUNCRIANÇA/2023 do CMDCA conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 do CMDCA.

Art. 2º - Retifica o OFÍCIO 14/SEMASF-CSP/2024 recebido pela Comissão de Seleção à Presidência do CMDCA no dia 11 de abril de 2024. Com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Eixo 05 Direito À Educação, Cultura Ao Esporte E Lazer - Ação 5.5. Apoiar E Financiar Projetos Que Ofereçam Atividades Diversas, Bem Como Apoio Pedagógico No Contraturno Escolar Projeto **ODELETA** Do Instituto Kaleo.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

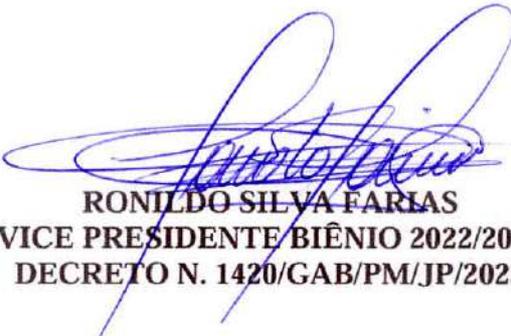
LEIA-SE:

Eixo 05 Direito À Educação, Cultura Ao Esporte E Lazer - Ação 5.5. Apoiar E Financiar Projetos Que Ofereçam Atividades Diversas, Bem Como Apoio Pedagógico No Contraturno Escolar Projeto **ADOLETA** Do Instituto Kaleo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2024.

Ji-Paraná - RO, 11 de abril de 2024.

**Registre-se
Publique-se**



**RONILDO SILVA FARIAS
VICE PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO N. 1420/GAB/PM/JP/2023**



OFÍCIO 14/SEMASF-CSP/2024

Ji-Paraná, 11 de abril de 2024.

De: Comissão de Seleção de Projetos.
Para: Casa dos Conselhos.

ASSUNTO: Encaminhamento da Retificação do resultado final da avaliação dos projetos conforme o edital de chamamento público 002/CMDCA/2023.

Prezada Secretária Executiva,

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais cumprimentos, a Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pelo Decreto nº 0482 de 15 de janeiro de 2024, neste ato, representada por sua Presidente, abaixo assinada, comunica a correção da contagem do prazo para apresentação dos novos Planos de Trabalhos com a inserção das alterações solicitadas pela comissão. Onde se lê:

"MOVEART: A ARTE EM MOVIMENTO
Valor R\$ 141.643,82";

passa-se a ser:

MOVEART: A ARTE EM MOVIMENTO
Valor R\$ 181.131,82.

Para melhor desenvolvimento dos trabalhos, segue abaixo o Parecer devidamente retificado na íntegra.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

Elaine Cristiana Barbosa dos Santos Franco.
Advogada OAB n. 1617
Presidente da Comissão de Seleção.

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS QUANTO A ANÁLISE DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCRIANÇA

Os membros da Comissão de Análise de Projetos, conforme Decreto n. 0482, de 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, analisou, nos termos dos artigos 25 e seguintes do Edital n. 002/2023 e demais normas, os recursos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil, emitindo pareceres individualizados com as respectivas pontuações e classificações.

Registre-se que, para a análise das adequações/recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, a Comissão deverá amparar-se apenas aos preceitos do § 1º, artigo 25 e artigo 26 do referido edital:

Art. 25. (...):

§ 1º Não serão consideradas adequações que apresentem:

- I - Nova proposta de Plano de Trabalho;
- II - Gastos diversos dos da proposta inicial ou das correções apontadas pelo(s) parecer(es) técnico(s);
- III - Alterações do Eixo e/ou Ações indicados quando da inscrição do projeto;
- IV - Alteração do escopo do projeto.

Parágrafo único: As vedações dos incisos III e IV não se aplicarão nos casos em que houver expressa solicitação da Comissão de Seleção que preveja sua realização.

Art. 26 A Comissão de Seleção apreciará os documentos ou manifestações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs e deferirá ou não as adequações enviadas.

§ 1º As adequações deverão ser entregues, exclusivamente, de forma presencial na casa de conselhos. **Obrigatoriamente deverão ser instruídos com:**

I - **Ofício com justificativa das alterações realizadas e demais alegações** que a Organização da Sociedade Civil - OSC julgue pertinentes, dirigido à Comissão de Seleção de Projetos; e

II - **Plano de Trabalho** (Anexo II) e **Planilhas Orçamentárias** (Anexos III e IV) **devidamente modificados**. (negritou-se).

Entretanto, algumas entidades apresentaram documentos referentes a alínea a, da Tabela 03 - Critérios de Avaliação e Metodologia da Pontuação -. Contudo, por não haver previsão no edital de complementação de documentos nesta fase referentes aos incisos V e VI do artigo 8º, do Edital n.002/2023, encontra-se precluso tal ato, razão pela qual a Comissão não procederá nova pontuação neste tópico.

E, ainda, algumas entidades apresentaram justificativas das alterações realizadas, cumprindo ao que determina o inciso I, § 1º do artigo 26, entretanto, não apresentaram novo plano de trabalho com as alterações inseridas, deixando de cumprir ao que determina o inciso II, § 1º do artigo 26, diante da sua obrigatoriedade. Outras apresentaram apenas justificativas.

Considerando ao que preconiza o artigo 23 do Edital de Chamamento Público de n. 002/2023, quanto a independência técnica da Comissão. Considerando o princípio do não formalismo exagerado. Considerando os preceitos do referido edital e o artigo 22 da Lei 13.019/2014. Considerando que o setor administrativo da Secretária de Assistência Social e da Família - SEMANF utilizará o plano de trabalho atualizado para elaboração do Termo de Fomento. Diante disso, notifica, neste ato, as entidades destacadas abaixo para que apresentem novo plano de trabalho, com as devidas alterações, **no prazo de 24 horas, contado da publicação da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ji-Paraná do Parecer Final da Classificação Geral dos projetos do Edital FUNCRIANÇA/2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, sob pena que não contemplar os requisitos para celebração no termo de fomento.

Por fim, segue Classificação Final da Entidades que tiveram seus projetos aprovados e não aprovados, nos termos do artigo 23 e 29 do Edital:

EIXO 01 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES

Ações	Projeto	Organização da Sociedade Civil	Nota geral dos critérios artigo 23, do Edital	Aprovado/Pendente
Ação 1.1. Capacitação para conselhos tutelares e conselheiros de direito.	Garantindo conhecimento para transformar vidas. Valor R\$ 88.540,38	Instituto Padre Ezequiel Ramimm - IPER	10	DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR RECURSO

EIXO 02 GARANTIA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA

Ações	Projeto	Organização de Sociedade Civil	Nota geral dos critérios de avaliação	Aprovado/Classificado
AÇÃO 2.3. PROMOVER E APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE INCENTIVO AO BRINCAR PARA CRIANÇAS, FAMÍLIAS E COMUNIDADES, NOS PARQUES, BIBLIOTECAS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES PROPORCIONANDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	DESVENDANDO O MUNDO ATRAVÉS DAS ARTES Valor: 145.942,65	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE	18,25	APROVADO/ CLASSIFICADO Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
AÇÃO 2.4. INCENTIVVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS LÚDICOS QUE PROPICIEM O BEM ESTAR, O BRINCAR, O EXERCÍCIO DA CRIATIVIDADE EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, ONDE HAJA CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COMO APOIO À INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA INTELCTUAL OU MÚLTIPLA NA PRIMEIRA INFÂNCIA Valor R\$ 200.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE	16,25	APROVADO/ CLASSIFICADO Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
AÇÃO 2.4. INCENTIVVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS LÚDICOS QUE PROPICIEM O BEM ESTAR, O BRINCAR, O EXERCÍCIO DA CRIATIVIDADE EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, ONDE HAJA CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS	BRINQUEDOS EDUCAM QUE Valor R\$ 162.782,16	GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ -GGAJIPA (CANTINHO DO CÉU)	22,0	APROVADO/ CLASSIFICADO

Total geral do eixo	R\$508.724,81			
---------------------	---------------	--	--	--

EIXO 03 DIREITOS À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE
Não foram apresentados projetos

EIXO 04 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA				
AÇÃO 4.2	FORTALECENDO A COMUNIDADE E CRIANDO NOVOS CAMINHOS EM JI-PARANÁ	CENTRO INTEGRAL A FAMÍLIA CAIF	20,0	APROVADO/ CLASSIFICADO
FORTALECER E APOIAR OS SERVIÇOS QUE OBJETIVAM A CONVIVÊNCIA, APOIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO	Valor R\$ 116.890,94			
AÇÃO 4.3.	SONHO MEU - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL FUNDAÇÃO JI-CRED	25	APROVADO/ CLASSIFICADO
APIAR PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS QUE PROMOVAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, VISANDO FORTALECER A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMÍLIA	R\$ 198.799,26			
Total geral do eixo	R\$ 315.690,20			

EIXO 05 DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA AO ESPORTE E LAZER				
AÇÃO 5.2.	PROJETO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO CAPOEIRA INCLUSIVA	ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ-A.J.DACÁ	20,25	APROVADO/ CLASSIFICADO
APOIAR E COFINANCIAR PROJETOS QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, ESPORTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTRATURNO ESCOLAR, SOB CONDICIONALIDADES DE PERMANÊNCIA (ASSIDUIDADE) EM SALA DE AULA	Valor R\$ 192.491,00			Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
AÇÃO 5.2.	ORQUESTRA NOVO SOM	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDETERENÇÃO	22,25	APROVADO/ CLASSIFICADO
APOIAR E COFINANCIAR PROJETOS QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, ESPORTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO	R\$ 199.894,73			

CONTRATURNO ESCOLAR, SOB CONDICIONALIDADES DE PERMANÊNCIA (ASSIDUIDADE) EM SALA DE AULA				
AÇÃO 5.3. PROMOVER CULTURA, LAZER E ESPORTE, POR MEIO DE EVENTOS CULTURAIS (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO, MÚSICA, DANÇA, ETC), BRINCADEIRAS, CAMPEONATOS, TORNEIOS DE (FUTEBOL, VÔLEI, SKATE, HANDEBOL E ETC).	MOVEART: A ARTE EM MOVIMENTO Valor R\$ 181.131,82	CENTRO INTEGRAL A FAMÍLIA CAIF	18,0	APROVADO/ CLASSIFICADO
AÇÃO 5.5. APOIAR E FINANCIAR PROJETOS QUE OFEREÇAM ATIVIDADES DIVERSAS, BEM COMO APOIO PEDAGÓGICO NO CONTRATURNO ESCOLAR	RECREAR. RECRIAR, CRIAR DE NOVO Valor R\$ 167.562,84	ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO JUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR CASA DE NAZARÉ	19,0	APROVADO/ CLASSIFICADO
AÇÃO 5.5. APOIAR E FINANCIAR PROJETOS QUE OFEREÇAM ATIVIDADES DIVERSAS, BEM COMO APOIO PEDAGÓGICO NO CONTRATURNO ESCOLAR	SALA MULTISSENSORIAL COMO APOIO À INCLUSÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MULTIPLA NO ENSINO REGULAR. Valor R\$ 200.00,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE	20,25	Aprovado/ Classificado Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
AÇÃO 5.5. APOIAR E FINANCIAR PROJETOS QUE OFEREÇAM ATIVIDADES DIVERSAS, BEM COMO APOIO PEDAGÓGICO NO CONTRATURNO ESCOLAR	ODOLETA Valor R\$ 100.200,00	INSTITUTO KALEO	24,5	APROVADO/ CLASSIFICADO Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
Total Geral do eixo	R\$1.041.280,39			

EIXO 06 DIREITO À SAÚDE, AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Ação 6.3 Fortalecer programas e projetos voltados ao cuidado com a saúde mental de crianças e adolescentes com elaboração de estratégia assertiva para garantir a	Ciranda RS: 138.265,28	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA (cantinho do céu).	4,0	Desclassificado Por não apresentar recurso
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-----	---------------------------------------------------

saúde emocional deste público.				
--------------------------------	--	--	--	--

É o parecer.

Ji-Paraná-RO, 08 de abril de 2024.

Elaine Cristina Barbosa do Santos Franco

Membra da Comissão de Seleção de Projetos

Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Paula Cristina Gomes Rocha

Membra da Comissão de Seleção de Projetos

Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Débora Cristiane Pellenz

Membra da Comissão de Seleção de Projetos

Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Deise Braga Minatelli Forte

Membra da Comissão de Seleção de Projetos

Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Edinelma de Oliveira Santana

Membra da Comissão de Seleção de Projetos

Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Aristeu Machado dos Santos

Membro da Comissão de Seleção de Projetos

Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU MACHADO DOS SANTOS, PSICOLOGO - ADM**, em 11/04/2024 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS FRANCO, ADVOGADO**, em 11/04/2024 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTIANE PELLEENZ, MONITOR(A) DO PETI**, em 11/04/2024 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **DEISE BRAGA MINATELLI FORTE, PROF MAGISTERIO - P - I - 25H - EDU**, em 11/04/2024 às 09:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA, ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 11/04/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PSICOLOGO 40H**, em 11/04/2024 às 10:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **777889** e o código verificador **71D5F419**.

Docto ID: 777889 v1